



RECEBIDO EM
12/01/24
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – É aberto créditos especiais no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 531.283,00(Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1.154-Recuperação Solo-Convênio FPE nº 3052/2023

Recurso: 1701 Detalhamento:1127 – Recuperação Solo-Convênio FPE nº 3052/2023

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/Estado.....R\$ 1,00

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 415.374,73

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 115.907,27

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do créditos especiais de que trata o artigo 1º, os recursos recebidos do Convênio FPE nº 3052/2023, Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, Processo nº 23/3100-0002317-7, no valor de R\$ 531.283,00.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º – É aberto um crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 11.077,46(Onze mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1.158-CONTRAPARTIDA- Recuperação Solo-Convênio FPE nº 3052/2023

Recurso: 1500 Detalhamento: 0001 – LIVRE

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R\$ 11.077,46

Art. 4º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência

0901.999990023.0009 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS Cta/999.....R\$ 11.077,46

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 008/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para o programa de recuperação da fertilidade do solo com aquisição e distribuição de composto orgânico, adubo, calcário dolomítico tipo B, semente de capim sudão para cobertura, semente de milho cobertura e serviços terceirizados de hora máquina retroescavadeira 4x4, conforme Plano de Trabalho, com recursos recebidos do Convênio FPE nº 3052/2023, Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, Processo nº 23/3100-0002317-7, no valor de R\$ 531.283,00; recebidos em 28/12/2023, e contrapartida do Município no valor de R\$ 11.077,46; totalizando o valor de R\$ 542.360,46.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.